

LEI Nº 2.173 DE 14/10/83

**AUTORIZA REALIZAR
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS NOS
MUNICIPIOS VIZINHOS DE:
SÃO FRANCISCO DE SALES
CAMPINA VERDE E SANTA
VITÓRIA.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar serviços, apenas com motoniveladora, nas estradas dos municípios vizinhos de São Francisco de Sales, Campina Verde e Santa Vitória, para atendimento de regiões que tragam interesses econômicos para o município, pelo prazo de Um (01) ano, a partir da sua publicação.

Art. 2º - Revocadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de Outubro de 1983.
Prefeito Municipal.